



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de suprimentos de ferragista, tais como ferramentas, lâmpadas, luminárias, fios, disjuntores, adaptadores, entre outros suprimentos especificados, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON 100 X 2,5mm	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00
2	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON 200 X 4,6mm	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
3	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON 300 X 4,7mm	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
4	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON 400 X 4,8mm	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
5	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETRODUTO 1"	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
6	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETRODUTO 1/2"	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
7	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
8	ABRAÇADEIRA RSF 08mm	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO "D" METAL 1"	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO "D" METAL 3/4"	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO "U" METAL 1/2"	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO "U" METAL 3/4"	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
13	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	VÁLVULA DESCARGA	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
15	ADAPTADOR TOMADA 10A	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
16	ADAPTADOR TOMADA 20A	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
17	ADESIVO PVC 17G	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
18	ALICATE DECAPADOR DE FIOS	1	R\$ 102,90	R\$ 102,90
19	ALICATE UNIVERSAL BELZER LARANJA 8"	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
20	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
21	APLICADOR SILICONE PISTOLA FOXLUX	4	R\$ 51,90	R\$ 207,60
22	ARAME GALVANIZADO 14	3	R\$ 31,90	R\$ 95,70
23	ARCO SERRA FIXO 12"	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
24	ARGAMASSA 1 KG	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	ARRUELA ALUMÍNIO ROSCA 1"	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
26	ARRUELA ALUMÍNIO ROSCA 3/4"	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
27	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	50	R\$ 0,16	R\$ 8,00
28	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16"	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
29	PROTETOR PARA CABO 05 M	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
30	ASSENTO SANITÁRIO SOBR	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
31	BALDE CONCRETO 12L PVC	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
32	CONECTOR P/ CONDULETE ALUM. RETO 1"	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
33	CONECTOR P/ CONDULETE ALUM. RETO 3/4"	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Prestação Geral

34	BROCA AÇO RÁPIDO 10mm	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
35	BROCA AÇO RÁPIDO 12mm	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
36	BROCA AÇO RÁPIDO 13mm	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
37	BROCA AÇO RÁPIDO 02mm	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
38	BROCA AÇO RÁPIDO 06mm	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
39	BROCA AÇO RÁPIDO 08mm	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
40	BROCA WIDEA 06mm	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
41	BROCA WIDEA 08mm	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
42	BUCHA P/ CONDULETE ALUMÍNIO 1"	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
43	BUCHA P/ CONDULETE ALUMÍNIO 3/4"	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
44	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL Nº 06	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
45	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL Nº 08	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
46	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL Nº 10	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
47	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL Nº 12	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
48	CABIDE SUPORTE C/ GANCHO P/ PAREDE	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
49	CABO COAXIAL 97% MALHA RCG-59 BRANCO	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
50	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
51	CABO COBRE FLEXÍVEL 10mm	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
52	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
53	CABO COBRE FLEXÍVEL 04mm	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
54	CABO COBRE FLEXÍVEL 06mm	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
55	CABO REDE UTP 24,AWGX4P(METRO CAT 5E CMX A	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
56	CAIXA AIRSTOP PVC SOBREPOR C/ TOMADA 3P 10A S/ DISJUNTOR	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
57	CAIXA AIRSTOP PVC SOBREPOR C/ TOMADA 3P 20A S/ DISJUNTOR	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
58	CANAleta PVC ADESIVO 20mm X 2M C/ DIVIS. MEC	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
59	TUBO SOLDÁVEL 25mm C/ 06M KRONA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	CHAVE FENDA 1/4 X 6 BELZER	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
61	CHAVE FENDA 1/4 X 8 BELZER	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
62	CHAVE FENDA 3/16 X 3 BELZER	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
63	CHAVE FENDA 3/16 X 6 BELZER	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
64	CHAVE FIXA 10 X 11mm MAYLE	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
65	CHAVE FIXA 12 X 13mm MAYLE	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
66	CHAVE FIXA 08 X 09mm MAYLE	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
67	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 BELZER	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
68	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 BELZER	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
69	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 BELZER	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
70	CHAVE TESTE MANUAL	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
71	CHAVE TESTE DIGITAL	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
72	BASTÃO SILICONE 40G	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
73	COLA MADEIRA 250G	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria Geral

74	ADESIVO PVC 17G	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
75	CURVA ELETRODO 1"	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
76	CURVA ELETRODO 3/4"	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
77	DESENTUPIDOR DE VASO TUFÃO 10 M	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
78	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	5	R\$ 239,90	R\$ 1.199,50
79	DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
80	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
82	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
83	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
84	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
85	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
86	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
87	DOBRADIÇA 2.1/2 X 3 AÇO	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
88	TUBO ELETRODUTO 1" PRETO KRONA	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
89	TUBO ELETRODUTO 1/2" CINZA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
90	TUBO ELETRODUTO 3/4" CINZA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
91	TUBO ELETRODUTO 3/4" PRETO KRONA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
92	ESPUDE TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO UNIVERSAL	9	R\$ 10,90	R\$ 98,10
93	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
94	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 M	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
95	ESTILETE EMBORRACHADO 18mm	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
96	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
97	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
98	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
99	FITA ISOLANTE 20 M	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
100	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	10	R\$ 5,03	R\$ 50,30
101	FIXA FIO MIGUELÃO P/ CABO 6mm	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
102	FONTE DRIVE PLAFON LED 12W - 24W	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
103	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC-TRONIC	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
104	INTERRUPTOR 1T+TOMADA MEC-TRONIC	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
105	INTERRUPTOR 2T SIMPLES MEC-TRONIC	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
106	INTERRUPTOR 2T+TOMADA MEC-TRONIC	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
107	INTERRUPTOR 3T SIMPLES MEC-TRONIC	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
108	JOELHO SOLDÁVEL 25mm	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
109	JOELHO SOLDÁVEL 25mm X 3/4	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
110	JOELHO ROSCÁVEL 3/4	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
111	LÂMINA SERRA STARRET	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
112	LÂMPADA LED 12W	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
113	LÂMPADA LED 15W	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
114	LÂMPADA LED 20W	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
115	LÂMPADA LED 25W	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
116	LÂMPADA LED 07W	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
117	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria Geral

12

118	LUMINÁRIA LED 30 X 30CM	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
119	PLAFON BRANCO	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
120	LUVA LATEX EMBORRACHADA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
121	LUVA SOLDÁVEL 1/2	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
122	LUVA SOLDÁVEL 3/4	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
123	ELETRODUTO CORRUGADO 32mm - 1"	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
124	ELETRODUTO CORRUGADO 25mm - 3/4"	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
125	MANGUEIRA JARDIM 30 M COM KIT	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
126	MARTELO 27mm C/ CABO MADEIRA TRAMONTINA	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
127	PAINEL LED SOBREPOR 24W QUADRADO 300 X 300	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
128	PAINEL LED SOBREPOR 24W QUADRADO 30 X 30	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
129	PAPELEIRA COM TAMPA ACRÍLICA	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
130	PARAFUSO CHIP CHAPA 4.0 X 20	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
131	PARAFUSO CHIP CHAPA 4.0 X 30	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
132	PARAFUSO CHIP CHAPA 4.0 X 40	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
133	PARAFUSO CHIP CHAPA 4.0 X 50	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
134	PARAFUSO CHIP CHAPA 5.0 X 40	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
135	PARAFUSO CHIP CHAPA 5.0 X 50	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
136	PARAFUSO CHIP CHAPA 6.0 X 40	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
137	PARAFUSO CHIP CHAPA 6.0 X 50	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
138	PARAFUSO CHIP CHAPA 6.0 X 60	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
139	PETROLETE - CAIXA PETROLETE TRAMONTINA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
140	PETROLETE METÁLICO - CAIXA MÚLTIPLA X 3/4"	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
141	PINCEL CHATO LETRISTA Nº 24	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
142	PINO MACHO 3P 10A	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
143	PREGO 13 X 15	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
144	PREGO 17 X 21	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
145	PREGO 17 X 24	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
146	PREGO 17 X 27	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
147	RALO GRELHA TAMPA INOX QUADRADO 10 X 10	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
148	RALO GRELHA TAMPA INOX REDONDO 10CM	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
149	REGULADOR DE GÁS COM A MANGUEIRA	2	R\$ 72,01	R\$ 144,02
150	SIFÃO SANFONADO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
151	SILICONE INCOLOR 50G	3	R\$ 11,90	R\$ 35,70
152	SILICONE INCOLOR 250G	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
153	SELANTE POLIURETANO PU CINZA	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
154	SISTEMA X - CAIXA C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
155	SISTEMA X - CAIXA C/ 1 INTERR. + TOMADA 10A	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
156	SISTEMA X - CAIXA C/2 INTERRUPTOR SIMPLES	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
157	SISTEMA X - CAIXA C/ 2 INTERR. + TOMADA 10A	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
158	SISTEMA X - CAIXA TOMADA 10A	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
159	SISTEMA X - CAIXA TOMADA 20A	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diário Geral

13

160	SISTEMA X - CAIXA TOMADA DUPLA 10A	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
161	SUORTE SPLIT 7/12 400 X 300mm	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
162	TAMPA P/ CONDULETE	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
163	TAMPA - ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
164	TOMADA EM BARRA 4 TOMADAS 10A 20A E.S	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
165	TOMADA SISTEMA X RJ 45	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
166	TORNEIRA JARDIM CROMADA	5	R\$ 77,01	R\$ 385,05
167	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
168	TORNEIRA PIA METAL	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
169	TUBO DE COBRE 1/2"	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
170	TUBO DE COBRE 1/4"	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
171	TUBO DE COBRE 3/8"	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
172	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
173	TUBO POLIPEX PLUS BRANCO 1/2"	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
174	TUBO POLIPEX PLUS BRANCO 1/4"	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
175	TUBO POLIPEX PLUS BRANCO 3/8"	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
176	CABO FLEX AZUL 2,5mm	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
177	CABO FLEX PRETO 2,5mm	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
178	CABO FLEX VERMELHO 2,5mm	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
179	CABO FLEX AZUL 1,5mm	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
180	CABO FLEX PRETO 1,5mm	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
181	CABO FLEX VERMELHO 1,5mm	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
182	LIXA FERRO 080	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
183	TRINCHA 2.1/2	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
184	TRINCHA 3	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
185	TRINCHA 4	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
186	ROLO ESPUMA 05 CM	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
187	ROLO ESPUMA 15 CM	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
188	ROLO LÃ	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
189	LONA PRETA	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
190	GESSO RÁPIDO	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
191	PALHA DE AÇO	51	R\$ 3,00	R\$ 153,00
192	THINNER GALÃO	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
193	THINNER LITRO	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
194	TINTA SPRAY	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
195	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
196	SOQUETE C/ RABICHO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
197	VÁLVULA P/ PIA	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
198	SUORTE PAPEL TOALHA	9	R\$ 45,90	R\$ 413,10
199	BARRA 5/8	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
200	CABO PP 3 X 1,5MM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
201	FITA PRATA ALUMINIZADA 48MM X 40M SK 200	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
202	FITA PVC BRANCA 100MM X 10M	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
203	SUORTE CONDENSADORA SPLIT	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Secretaria Geral

204	CAPACITOR	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)				R\$ 57.462,87

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência entre disposições e especificações deste Termo de Referência com o Sistema Siasnet (compras governamentais), prevalecerá as deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente. Art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. A Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia dispõe de uma estrutura considerável com várias salas e departamentos. Existem atualmente dois prédios abrigando toda a estrutura física do Poder Legislativo de Aparecida de Goiânia/GO. Contamos com mais de duzentos servidores diretos, vinte e cinco vereadores sendo o segundo maior parlamento do Estado de Goiás/GO, menor apenas do que o Poder Legislativo da Capital.

2.3. Os quantitativos são estimados com base no grande número de servidores que trabalham na Câmara Municipal, e ainda com base nas estimativas de pedidos realizados em anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

2.4. Apresente contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal, no sentido de utilizá-los para realização de serviços de manutenção, recuperação, conservação das instalações prediais, propiciar a adequação no reparo de banheiros, pias, cozinhas e outros serviços pertinentes, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, durante o exercício de 2024.

2.5. A aquisição dos bens será parcelada, para atender as demandas e necessidades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada pela Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia será a dispensa de licitação, considerando que o valor envolvido na contratação está nos limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo do produto a ser fornecido e ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2. A Contratada deverá fornecer a integralidade do quantitativo constante da Tabela I e conforme emissão da Nota de Empenho;

4.3. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, peças e embalagens que eventualmente forem necessárias para a entrega dos bens, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

4.4.Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos, que servirão como referência de qualidade, podendo ser propostas marcas diferentes das indicadas, desde que similares ou de melhor qualidade e com a apresentação de laudo atestado a similaridade dos objetos.

4.5.Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.Garantia da contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o valor estimado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação, em remessa *parceladas (sob demanda)*, nos seguintes endereços: Av. Antônio B. Sandoval, nº 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO e Av. Versalhes, Qd.04, Lote 18/21 - Residencial Maria Luiza - Aparecida de Goiânia, em dias úteis, das **08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu



pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Obrigações da Contratante:

- 6.8.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.8.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.8.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.8.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.8.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e na proposta;
- 6.8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Obrigações da Contratada

- 6.9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.9.2.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e prazo de validade*(quando for o caso);
- 6.9.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.9.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, neste Termo de Referência;
- 6.9.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 7.2.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- I) O prazo de validade;
- II) A data da emissão;
- III) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) O período respectivo de execução do contrato;
- V) O valor a pagar; e
- VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

I – até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação.

7.5. O pagamento será realizado conforme prazo máximo citado no item 7.4 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante **atestar** a execução do objeto do contrato.

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6/100)}{365}$	I= 0,00016438 TX= Percentual de Taxa = 6%
----------	-----	-----------------------	--

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

9.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da divulgação de aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em obediência ao §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como, de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 57.462,87** cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete reais), conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria Geral

21

12.1 As despesas com o presente objeto serão empenhadas a Cargo da Dotação Orçamentária: elemento de despesa.

Aparecida de Goiânia aos 11 dias do mês de março de 2024.


THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA
Diretora Administrativa